

IV – 345 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Técnico em Contabilidade, no período de 21 de setembro de 2004 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 182, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABRICIO HIDEKI TAKAMURA, matrícula n. 432143022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.727 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/ 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, como Primeiro Tenente, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/002795/2021):

- a) 31 dias, no período de 26 de junho de 1995 a 26 de julho de 1995;
- b) 110 dias, no período de 7 de agosto de 1995 a 24 de novembro de 1995;
- c) 1.490 dias, no período de 30 de janeiro de 1996 a 27 de fevereiro de 2000;
- d) 1.096 dias, no período de 28 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 183, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora FERNANDA CRISTINA RODRIGUES, matrícula n. 68629023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 4 de julho de 1990 a 3 de julho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002354/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 184, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO SÉRGIO GONÇALEZ, matrícula n. 68309023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 910 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/007727/2021):

- a) 92 dias, no período de 1º de novembro de 1989 a 31 de janeiro de 1990;
- b) 153 dias, no período de 1º de março de 1990 a 31 de julho de 1990;
- c) 122 dias, no período de 1º de agosto de 1995 a 30 de novembro de 1995;